



## **BEM-VINDO À AGÊNCIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO COMO PODEMOS AJUDÁ-LO**

### **DISQUE-AJUDA E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO**

Este serviço fornece informações sobre uma série de assuntos relacionados a trabalho, com o objetivo de evitar que ocorram, ou que aumentem, as disputas judiciais. As solicitações podem ser feitas por telefone, fax ou pessoalmente. O telefone do Disque-Ajuda do Salário Mínimo Nacional é 02890 321442. Caso você precise de um intérprete isto pode ser conseguido, mediante solicitação prévia. Ao contactar o Disque-Ajuda o operador pode pedir que você deixe um número de telefone e sua chamada será retornada.

Além disso a Agência publica uma série bem abrangente de Guias de Aconselhamento e Informativos que fornecem conselhos e diretrizes práticas sobre diversos assuntos relacionados a trabalho e também sobre legislação trabalhista. Mediante solicitação prévia a Agência pode disponibilizar uma lista das publicações com a informação de como obter as cópias. Essas cópias também podem ser obtidas através do website da Agência: [www.lra.org.uk].

### **ALGUMAS INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS DOS TRABALHADORES NA IRLANDA DO NORTE.**

#### **SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL**

O Salário Mínimo Nacional é o valor mínimo por hora que pode ser pago ao trabalhador. A partir de 01 de Outubro de 2010 os valores do salário mínimo são:

- £ 6.08 por hora, se você tem 21 anos de idade ou mais;
- £ 4.98 por hora, se você tem de 18 a 20 anos de idade;
- £ 3.68 por hora, se você tem 16 ou 17 anos de idade.

Maiores detalhes podem ser obtidos na Linha de Ajuda de Pagamento e Direitos Trabalhistas, através do número 0800 917 2368.

Caso você ache que não está recebendo o salário mínimo você pode prestar uma queixa diretamente na Linha de Ajuda de Pagamento e Direitos Trabalhistas, pelo telefone 0800 917 2368. Você também pode pedir ajuda no sindicato do qual seja membro, ou de outra agência, como por exemplo o Citizens Advice Bureau.

Caso você esteja trabalhando no setor agrícola você tem direito a receber os honorários próprios do setor, os quais são determinados pelo "Agricultural Wages Board" (Comissão de Honorários do Setor Agrícola). A Comissão estabelece as remunerações mínimas (que podem ser mais altas que o Salário Mínimo Nacional), assim como as horas de trabalho, férias e honorários para horas extras trabalhadas. Para maiores informações ligue para o Disque-Ajuda dos Honorários do Setor Agrícola, pelo telefone 028 9052 0813 ou visite o website <http://www.dardni.gov.uk/index/fisheries-farming-and-food/enforcement-awb.htm>.

## **HORAS DE TRABALHO, DESCANSO SEMANAL E DIÁRIO, INTERVALOS E FÉRIAS ANUAIS PAGAS**

Para um adulto, o máximo de horas trabalhadas na semana é de 48 horas (calculado sobre um período de referência). Um trabalhador jovem (com menos de 18 anos) pode trabalhar no máximo 8 horas por dia, e 40 horas por semana (sujeito a algumas exceções). Trabalhadores adultos possuem direito a 11 horas ininterruptas de descanso entre cada dia de trabalho, e um dia inteiro de descanso por semana (ou dois dias inteiros de descanso a cada duas semanas). Trabalhadores jovens possuem direito a 12 horas ininterruptas de descanso entre cada dia de trabalho e dois dias inteiros de descanso por semana.

Em um dia de trabalho de mais de seis horas você tem direito a um intervalo de 20 minutos. Entretanto, caso você tenha menos de 18 anos, você tem direito a um intervalo de 30 minutos a cada quatro horas e meia de trabalho.

Você também tem direito de receber 4.8 semanas de férias pagas todos os anos (isto aumentou para 5.6 semanas a partir de 1 de Abril de 2009), e caso você deixe o emprego tem direito de receber pelas férias vencidas que ainda não foram gozadas.

## **SAÚDE E SEGURANÇA**

### **Você tem o direito a:**

- Trabalhar em lugares onde todos os riscos à sua saúde e segurança são devidamente controlados.
- Parar seu trabalho e deixar o local caso você ache que está correndo perigo.
- Informar seu empregador sobre quaisquer assuntos ou preocupações que você possa ter em relação à saúde e segurança no trabalho.
- Contactar o Departamento Responsável por Saúde e Segurança caso você tenha preocupações sobre saúde e segurança, sem ter problemas futuros com seu empregador.

### **Você deve:**

- Cuidar de sua própria saúde e segurança, e também das pessoas que possam ser afetadas por aquilo que você faz (ou não faz). Isto significa que você será solicitado a cumprir as regras estabelecidas pelo seu empregador.
- Cooperar com os outros, e não interferir, nem fazer uso indevido de algo fornecido em prol de sua saúde, segurança e bem-estar.

### **O que fazer caso você esteja preocupado com sua saúde e segurança:**

- Telefonar para o Corpo Responsável por Saúde e Segurança no Trabalho da Irlanda do Norte (Health and Safety Executive for Northern Ireland - HSENI), utilizando a linha do Disque-Ajuda 0800 0320 121 para obter alguma informação ou prestar alguma queixa.

## **DIREITO A MEMBRAR-SE EM UM SINDICATO NA IRLANDA DO NORTE**

Todos os trabalhadores na Irlanda do Norte podem membrar-se em um sindicato, e não podem sofrer discriminação por isso. Você não precisa comunicar seu empregador se é, ou não, membro de algum sindicato. Você pode contactar o Comitê da Irlanda do Norte do Congresso Irlandês de Sindicatos Trabalhistas, para verificar qual sindicato é relevante para você. O Endereço do Comitê é 4-6 Donegal Street Place, Belfast, telefone (028) 9024 7940.

## **DISCRIMINAÇÃO**

As leis trabalhistas protegem os trabalhadores contra discriminação por gênero, opção sexual, religião ou crença, opinião política, raça, presença de deficiência, e membresia ou não-membresia de um sindicato trabalhista. Esta legislação almeja atingir a igualdade no ambiente

de trabalho eliminando qualquer tratamento que favoreça algum gênero, etnia, etc. Para informações sobre discriminação contacte a Comissão de Igualdade da Irlanda do Norte (Equality Commission for Northern Ireland) pelo telefone 02890 500600 ou visite o website [www.equalityni.org](http://www.equalityni.org).

## **BAIXA POR DOENÇA**

Os empregadores são responsáveis pelo Pagamento por Baixa estabelecido por lei, para períodos de quatro dias ou mais que o trabalhador esteja incapacitado para o trabalho. Todos os anos, no início do mês de Abril, os honorários semanais para períodos de baixa são revistos. Atualmente, o valor semanal da baixa é de £81.60, valores válidos a partir de 6 de Abril de 2011, para empregados com ganho semanal de £102.00 ou mais. Para informações sobre esse ou qualquer outro benefício do Estado ao qual você possa ter direito (ex.: Licença Maternidade), contacte o “HM Revenue & Customs (HMRC)” através do website [www.hmrc.gov.uk/home.htm](http://www.hmrc.gov.uk/home.htm).

**OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS DOS TRABALHADORES DA IRLANDA DO NORTE.** Caso você necessite de maiores informações sobre direitos trabalhistas na Irlanda do Norte favor contactar a **Agência de Relações do Trabalho nos endereços e telefones abaixo:**

### **HEAD OFFICE (MATRIZ)**

**2-8 Gordon Street,**

**Belfast**

**BT1 2LG**

**Tel: 028 9032 1442**

**Fax: 028 9033 0827**

**TDD (Textphone): 028 9023 8411**

### **REGIONAL OFFICE (ESCRITÓRIO REGIONAL)**

**1-3 Guildhall Street,**

**Londonderry**

**BT48 6BJ**

**Tel: 028 7126 9639**

**Fax: 028 7126 7729**

**e-mail: <mailto:info@lra.org.uk> website: [www.lra.org.uk](http://www.lra.org.uk)**